



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Fornecimento de materiais médico-hospitalares 1, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) grupo(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 22.245/22.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

1.4.1. A contratação entrará em vigor na data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e vigorará por **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**.

1.4.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

1



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega

6.1.1. O(s) **prazo(s) de entrega** do objeto deverá(ão) atender aos seguintes critérios:

a) para os **itens 4, 5, 9, 10, 15, 16, 23, 26, 30 e 33 (Secretaria Municipal do Meio Ambiente)** não poderá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, que será emitida após a data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante aprovação da(s) prova(s), se for o caso, podendo ser enviadas por correio eletrônico (e-mail).

b) para **todos os itens (Secretaria Municipal da Saúde)** deverá ser de acordo com o cronograma descrito abaixo, mediante o recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, que será emitida após a data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante aprovação da(s) prova(s), se for o caso, podendo ser enviadas por correio eletrônico (e-mail).

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



24805000201122



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

b.1) Primeira entrega - correspondente a 50% (cinquenta por cento), em até **15 (quinze) dias consecutivos**;

b.2) Segunda entrega - correspondente a 50% (cinquenta por cento) em até **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados da data da primeira entrega.

6.1.1.1. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Do local de entrega

6.2.1. O(s) local(is) de entrega do objeto será(ão):

a) Secretaria Municipal da Saúde, no Almoxarifado, na Rua Alexandre de Antoni, n.º 2.661, Bairro Universitário, com Adriane Carine Kappes, no **horário** das 8h às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

b) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na Rua Dom José Baréa, n.º 1501, Bairro Exposição, fone (54) 3901-1445/1446, com Ana Caroline Rossi ou Paulo Vinícius Bastiani, no **horário** das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.2.1.1. Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

3



24805000201122



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

6.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.3.1. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

6.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

6.3.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

6.3.8. O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

6.4. Do prazo de validade

6.4.1. O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

a) Item(ns) 1, 4 a 20, 24 a 28 e 33 – prazo mínimo de validade: 24 (vinte e quatro) meses;

b) Itens(ns) 2, 3, 21 a 23 e 29 a 32 – prazo mínimo de validade: 36 (trinta e seis) meses.

6.4.2. A CONTRATADA deverá garantir a utilização do(s) item(ns) do objeto durante sua validade.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

4



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

6.5. Da substituição do objeto

6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Diretoria Financeira, de Compras e de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.7. Da garantia contratual

6.7.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

5



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.2.1. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

6



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

10.1.4. indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

10.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

10.1.6. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.7. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

10.1.8. prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

7



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

10.1.10. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.11. não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

10.1.12. prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;

10.1.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.14. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*).

11.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

11.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

11.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

8



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

11.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

11.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, *caput*).

11.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

11.8. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (Decreto Municipal n.º 21.763/21).

11.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (Decreto Municipal n.º 21.763/21).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão** designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

9



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

12.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

12.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE**, contados desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

12.7. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

12.8. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com **até duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à **segunda**.

12.9. Será emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21, quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento em **06 de outubro de 2023**.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

10



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

13.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Diretoria Financeira, de Compras e de Licitações do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

15. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

11



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

- b)** cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive civil e penal;
- d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e)** notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f)** fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g)** implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 21.763/21 e alterações:

16.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

16.1.2. MULTA por descumprimento de prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pelo CONTRATANTE, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

16.1.2.1. para inconformidade **LEVE**, será aplicada multa na razão de **0,5% (cinco décimos por cento) ao dia**, sobre o valor global do item/grupo, **até 30 (trinta) dias de atraso, podendo**, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil e/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

12



24805000201122



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

a) pela não entrega da documentação exigida para o certame, nos prazos previstos;

b) pelo retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

16.1.2.2. para inconformidade **MODERADA**, será aplicada multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da parcela inadimplida, **podendo**, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil e/ou rescindido o contrato, nas seguintes situações:

a) pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, quando não houver a pronta adequação no prazo fixado;

b) pela não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) pela subcontratação de serviços quando não permitidos.

16.1.2.3. para inconformidade **GRAVE**:

16.1.2.3.1. será aplicada multa de **15% (quinze por cento)**, sobre o valor global do item/grupo, pela não celebração do contrato ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.2.3.2. será aplicada multa de **0,10% (dez décimos por cento)**, ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, **até o limite de 30% (trinta por cento)**, pelo atraso injustificado na entrega do objeto, em prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

16.1.2.3.3. será aplicada multa de **15% (quinze por cento)** da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto, salvo quando causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada a penalidade correspondente.

16.1.2.4. para inconformidade **GRAVÍSSIMA**:

16.1.2.4.1. será aplicada multa de **20% (vinte por cento)** da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil e/ou rescindido o contrato, pela inexecução total do objeto.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

13



24805000201122



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

16.1.2.4.2. será aplicada multa de **30% (trinta por cento)** da parcela inadimplida, podendo, também, ser cancelada a nota de empenho, a autorização de compra ou outro instrumento hábil e/ou rescindido o contrato, pela inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. quando da reincidência em irregularidades será dobrada a multa correspondente à infração cometida conforme subitens anteriores, até o limite de **30% (trinta por cento)**.

16.1.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo **prazo de até 3 (três) anos**, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total ou parcial do objeto;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal pelo **prazo de até 6 (seis) anos**, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução do contrato;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013;

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

14



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

f) ocorrer em 1 (uma) infração enquadrada como gravíssima **ou** 2 (duas) infrações enquadradas como grave **ou** 3 (três) infrações enquadradas como moderada aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 21.763/21 e alterações **ou** 4 (quatro) infrações enquadradas como leve, **ou**, independente do grau, no caso da ocorrência de 5 (cinco) infrações.

16.1.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa executora ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2. Será facultada à CONTRATADA, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

16.3. As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

16.4. Caso a multa não seja quitada em até 15 (quinze) dias contados da emissão da DARM, estará sujeita à atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão, na Secretaria Municipal da Saúde, no Setor de Compras e Licitações, com Patrícia Fiorentini fone (54) 3290.4428, no horário das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

18.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I	-	Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) da contratação.
Anexo II	-	Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Patrícia Fiorentini
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Gerência de Compras e Licitações - SMS

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

16



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓD. GRP	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	UN.	QTD.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1	53426	ABAIXADOR DE LÍNGUA: a) descartável, confeccionado em madeira, na cor natural, sem manchas e inodoro; b) com formato convencional, resistente ao manuseio, superfície lisa e bordas perfeitamente acabadas, extremidades arredondadas; c) espessura e largura uniformes em toda sua extensão; d) dimensões aproximadas: 14 cm x 1,4 cm (C x L) e 0,2 mm de espessura; e) apresentação: pacote com 100 unidades. SMS – 700	PACOTE	700	R\$ 5,05	Exclusivo ME/EPP/MEI
2	54022	ADAPTADOR ESTÉRIL PARA FRASCO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS: a) para irrigação com grandes volumes de soro; b) com bico perfurador de dimensões universais com perfeita introdução e fixação ao recipiente de solução sem vazamentos; c) com protetor que proporcione perfeito acoplamento ao bico e assegure a esterilidade do produto; d) embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala e asséptica. SMS – 180	UN	180	R\$ 1,09	Exclusivo ME/EPP/MEI
3	53433	AGULHA 0,55 MM x 20 MM: a) descartável, estéril, reta, com bisel trifacetado afiado e centralizada ao longo do eixo central longitudinal; b) em aço inox tipo 304, conforme NBR 5601; c) cânula polida, resistente, isenta de aspereza e/ou ondulações sendo lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau médico/hospitalar; d) com lúmen limpo, sem materiais estranhos, rebarbas ou resíduos da manufatura do aço; SMS – 80.000	UN	80.000	R\$ 0,14	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

17



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		e) com vedação e fixação perfeita e segura ao canhão; f) canhão: confeccionado em plástico atóxico (polipropileno), com dimensões/formato universalmente aceitos; luer fêmea para conexão em luer lock e luer slip, proporcionando fácil colocação e remoção dos condutores (seringas, equipos, cateteres e outros), com encaixe perfeito sem causar vazamento, rigidez compatível ao uso e cor conforme NBR 9259; g) protetor: confeccionado em plástico atóxico (polipropileno), isento de rachadura, defeitos e/ou rebarbas, com resistência que assegure a integridade e esterilidade da agulha, mantendo-se firmemente acoplado à mesma; projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado, a fim de permitir acoplamento à seringa (ou outros condutores) sem contato manual com a agulha; possuir perfeita adaptação ao canhão e total proteção da agulha; h) embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico, com abertura em pétala e asséptica; i) apresentação: caixa com 50 a 100 unidades. SMS – 80.000				
4	53430	AGULHA 1,20 MM x 40 MM: a) descartável, estéril, reta, com bisel trifacetado afiado e centralizada ao longo do eixo central longitudinal; b) em aço inox tipo 304, conforme NBR 5601; c) cânula polida, resistente, isenta de aspereza e/ou ondulações sendo lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau médico/hospitalar; d) com lúmen limpo, sem materiais estranhos, rebarbas ou resíduos da manufatura do aço; e) com vedação e fixação perfeita e segura ao canhão; f) canhão: confeccionado em plástico atóxico (polipropileno), com dimensões/formato universalmente aceitos; luer fêmea para conexão em luer lock e luer slip, proporcionando fácil	UN	55.100	R\$ 0,15	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

18



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		colocação e remoção dos condutores (seringas, equipos, cateteres e outros), com encaixe perfeito sem causar vazamento, rigidez compatível ao uso e cor conforme NBR 9259; g) protetor: confeccionado em plástico atóxico (polipropileno), isento de rachadura, defeitos e/ou rebarbas, com resistência que assegure a integridade e esterilidade da agulha, mantendo-se firmemente acoplado à mesma; projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado, a fim de permitir acoplamento à seringa (ou outros condutores) sem contato manual com a agulha; possuir perfeita adaptação ao canhão e total proteção da agulha; h) embalagem individualmente em papel grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico, com abertura em pétala e asséptica; i) apresentação: caixa com 50 a 100 unidades. SMS – 55.000 SEMMA – 100				
5	53444	ALGODÃO HIDRÓFILO: a) macio, inodoro, branco, em camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme e homogênea; b) isento de impurezas, ácidos e álcalis, alvejante óptico e amido; c) com boa absorção e retenção de líquidos; d) enrolado em papel apropriado em toda sua extensão; e) apresentação: rolo com 500 g. SMS – 720 SEMMA – 20	ROLO	740	R\$ 20,42	Exclusivo ME/EPP/MEI
6	53500	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE CURTA DURAÇÃO N.º 21: a) estéril e apirogênico; b) cânula em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, siliconada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo; c) asas para empunhadura: anatômicas, flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, permitindo firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente; d) tubo extensor, de material flexível	UN	1.520	R\$ 0,41	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

19



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		atóxico e transparente de aproximadamente 30 cm de comprimento, com conector rígido tipo luer, universal, que permita perfeita adaptação a equipamentos, seringas e outros; e) dispositivo de segurança, atendendo a NR 32, com proteção completa da cânula e, que impossibilite a remoção após acionamento; f) codificação de cores conforme a NBR 9753; g) embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala e asséptica. SMS – 1.520				
7	53501	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE CURTA DURAÇÃO N.º 23: a) estéril e apirogênico; b) cânula em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, siliconada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo; c) asas para empunhadura: anatômicas, flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, permitindo firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente; d) tubo extensor, de material flexível atóxico e transparente de aproximadamente 30 cm de comprimento, com conector rígido tipo luer, universal, que permita perfeita adaptação a equipamentos, seringas e outros; e) dispositivo de segurança, atendendo a NR 32, com proteção completa da cânula e, que impossibilite a remoção após acionamento; f) codificação de cores conforme a NBR 9753; g) embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala e asséptica. SMS – 1.300	UN	1.300	R\$ 0,40	Exclusivo ME/EPP/MEI
8	53502	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE CURTA DURAÇÃO N.º 25: a) estéril e apirogênico; b) cânula em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, siliconada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo; c) asas para empunhadura: anatômicas, flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, permitindo firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente; d) tubo extensor, de material flexível	UN	900	R\$ 0,45	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

20



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		atóxico e transparente de aproximadamente 30 cm de comprimento, com conector rígido tipo luer, universal, que permita perfeita adaptação a equipos, seringas e outros; e) dispositivo de segurança, atendendo a NR 32, com proteção completa da cânula e, que impossibilite a remoção após acionamento; f) codificação de cores conforme a NBR 9753; g) embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala e asséptica. SMS – 900				
9	53438	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1.800 CM: a) confeccionada em algodão cru com, no mínimo, 13 fios/cm², trama regular; b) bom acabamento das laterais e extremidades; c) boa elasticidade longitudinal e transversal, sem perda precoce da elasticidade; d) não desfiar ou deformar ao manuseio; e) macia, com boa capacidade de absorção, não abrasiva, hipoalergênica; f) apresentação: rolo; g) embalagem individual. SMS – 41.850 SEMMA – 75	UN	41.925	R\$ 1,68	Cota universal maior ou igual a 75%
10	53438	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1.800 CM: a) confeccionada em algodão cru com, no mínimo, 13 fios/cm², trama regular; b) bom acabamento das laterais e extremidades; c) boa elasticidade longitudinal e transversal, sem perda precoce da elasticidade; d) não desfiar ou deformar ao manuseio; e) macia, com boa capacidade de absorção, não abrasiva, hipoalergênica; f) apresentação: rolo; g) embalagem individual. SMS – 13.950 SEMMA – 25	UN	13.975	R\$ 1,68	Cota reservada ME/EPP/MEI até 25%
11	53496	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA N.º 14: a) dispositivo intravenoso, descartável, estéril, biocompatível, atóxico e	UN	800	R\$ 3,33	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

21



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		apirrogênico; b) flexível, com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, sem efeito memória, de inserção firme e controlada; c) radiopaco; d) com câmara de refluxo transparente; e) permitir visualização rápida da confirmação do cateter na veia; f) empunhadura que permita manuseio seguro, firmeza na execução do procedimento e inserção fácil; g) conector universal; h) dispositivo de segurança que permite retrain e proteger totalmente a agulha, para evitar acidentes com perfurocortantes, atendendo a NR 32; i) agulha siliconada de paredes finas, bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço; j) codificação de cores conforme a NBR 10555-5; k) embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. SMS – 800				
12	53495	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CURTO N.º 16: a) dispositivo intravenoso, descartável, estéril, biocompatível, atóxico e apirrogênico; b) flexível com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, sem efeito memória, de inserção firme e controlada; c) radiopaco; d) com câmara de refluxo transparente; e) permitir visualização rápida da confirmação do cateter na veia; f) empunhadura que permita manuseio seguro, firmeza na execução do procedimento e inserção fácil; g) conector universal; h) dispositivo de segurança que permite retrain e proteger totalmente a agulha, para evitar acidentes com perfurocortantes, atendendo a NR 32; i) agulha siliconada de paredes finas, bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço; j) codificação de cores conforme a NBR	UN	1.400	R\$ 6,36	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

22



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		10555-5; k) dimensões: 1,7 mm x 3 cm; l) embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. SMS – 1.400				
13	53497	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CURTO N.º 18: a) dispositivo intravenoso, descartável, estéril, biocompatível, atóxico e apirogênico; b) flexível com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, sem efeito memória, de inserção firme e controlada; c) radiopaco; d) com câmara de refluxo transparente; e) permitir visualização rápida da confirmação do cateter na veia; f) empunhadura que permita manuseio seguro, firmeza na execução do procedimento e inserção fácil; g) conector universal; h) dispositivo de segurança que permite retrain e proteger totalmente a agulha, para evitar acidentes com perfurocortantes, atendendo a NR 32; i) agulha siliconada de paredes finas, bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço; j) codificação de cores conforme a NBR 10555-5; k) dimensões: 1,3 mm x 3 cm; l) embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. SMS – 1.320	UN	1.320	R\$ 4,36	Exclusivo ME/EPP/MEI
14	53498	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA N.º 20: a) dispositivo intravenoso, descartável, estéril, biocompatível, atóxico e apirogênico; b) flexível, com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, sem efeito memória, de inserção firme e controlada; c) radiopaco; d) com câmara de refluxo transparente; e) permitir visualização rápida da confirmação do cateter na veia; f) empunhadura que permita manuseio seguro, firmeza na execução do procedimento e inserção fácil;	UN	5.480	R\$ 7,06	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

23





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		g) conector universal; h) dispositivo de segurança que permite retrain e proteger totalmente a agulha, para evitar acidentes com perfurocortantes, atendendo a NR 32; i) agulha siliconada de paredes finas, bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço; j) codificação de cores conforme a NBR 10555-5; k) dimensões: 1,1 mm x 3 cm; l) embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. SMS – 5.480				
15	50360	CATETER INTRAVENOSO N.º 22: a) dispositivo intravenoso, estéril, atóxico e apirogênico, biocompatível, descartável; b) cânula transparente de inserção firme e controlada; c) ser flexível, com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, com grande poder de penetração na pele, sem efeito memória; d) radiopaco; e) com câmara de refluxo transparente; f) permitir visualização rápida da confirmação do cateter na veia; g) empunhadura que permita manuseio seguro, firmeza na execução do procedimento, inserção fácil; h) conector universal; i) dispositivo de segurança que permite retrain a agulha, para evitar acidentes com perfurocortantes, atendendo a NR 32; j) agulha siliconada com bisel triangulado e trifacetado, paredes finas, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço; k) codificação de cores conforme a NBR 10555-5; l) embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica em pétala contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, n.º do lote e registro no Ministério da Saúde. SMS – 8.500	UN	8.550	R\$ 5,32	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

24



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		SEMMA – 50				
16	50359	CATETER INTRAVENOSO N.º 24: a) curto; b) 0,7 mm x 14 mm; c) uso neo natal; d) dispositivo intravenoso, estéril, atóxico e apirogênico, biocompatível e descartável; e) cânula transparente de inserção firme e controlada; f) ser flexível, com parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, sem efeito memória; g) radiopaco; h) com câmara de refluxo transparente; i) permitir visualização rápida da confirmação do cateter na veia; j) empunhadura que permita manuseio seguro, firmeza na execução do procedimento, inserção fácil; k) conector universal; l) dispositivo de segurança que permite retrain a agulha, para evitar acidentes com perfurocortantes, atendendo a NR 32; m) agulha siliconada com bisel trifacetado, paredes finas, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço; n) codificação de cores conforme a NBR 10555-5; o) embalagem individual que garanta a esterilidade e abertura asséptica em pétala contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, n.º do lote e registro no Ministério da Saúde. SMS – 1.700 SEMMA – 50	UN	1.750	R\$ 5,30	Exclusivo ME/EPP/MEI
17	53421	COLETOR DE URINA EQU: a) estéril, transparente (cristal); b) tampa com rosca perfeitamente ajustável, com ótima vedação; c) capacidade entre 80 ml e 100 ml; d) embalado individualmente. SMS – 30.000	UN	30.000	R\$ 0,60	Exclusivo ME/EPP/MEI
18	53455	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE – 1,5 LITROS: a) caixa confeccionada em material rígido, incinerável e resistente a rupturas e/ou perfurações em condições de uso e	UN	100	R\$ 6,54	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

25



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		descarte, sem que ocorra transfixação; b) com sistema interno de impermeabilização ou saco plástico resistente, com bandeja impermeável, cinta interna e fundo rígido, ou outro sistema que possibilite vedação perfeita, evitando vazamentos; c) resistente a quedas, mantendo sua integridade com relação à montagem e fechamento; d) com sistema de fechamento prático, seguro e que proporcione vedação perfeita; e) alça de transporte resistente e fixa ao coletor; f) com indicação do limite de enchimento; g) instruções de montagem e uso de fácil visualização e compreensão em cada coletor. SMS – 100				
19	51308	COLETOR DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL: a) unissex, estéril, para coleta de amostra em laboratório; b) com perfeita aderência a pele, impedindo vazamentos, sem deixar resíduos; c) hipoalergênico. SMS – 1.600	UN	1.600	R\$ 0,82	Exclusivo ME/EPP/MEI
20	50269	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 CM: a) cor branca; b) confeccionada com 13 fios/cm²; c) 100% algodão; d) isenta de resíduos de detergente, amido, alvejante óptico, ácidos e álcalis, sem falhas ou fiapos; e) boa capacidade de absorção; f) apresentando 8 (oito) dobras voltadas para dentro propiciando perfeita uniformidade; g) embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, n.º de lote e registro no ministério da saúde; h) pacote com 500 unidades. SMS – 1.400	PACOTE	1.400	R\$ 28,42	Exclusivo ME/EPP/MEI
21	60390	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - TAMANHO 4 MM: a) descartável, estéril e reta;	UN	474.750	R\$ 0,24	

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

26



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		b) bisel trifacetado ultrafino; c) encaixe universal; d) protetor em plástico atóxico; e) embalagem individualmente; f) apresentação: caixa com 50 a 100 unidades. SMS – 474.750				Cota universal maior ou igual a 75%
22	60390	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - TAMANHO 4 MM: a) descartável, estéril e reta; b) bisel trifacetado ultrafino; c) encaixe universal; d) protetor em plástico atóxico; e) embalagem individualmente; f) apresentação: caixa com 50 a 100 unidades. SMS – 158.250	UN	158.250	R\$ 0,24	Cota reservada ME/EPP/MEI até 25%
23	53989	EQUIPO ESTÉRIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM MACROGOTEJADOR: a) descartável, confeccionado em plástico atóxico e apirogênico; b) perfurador com filtro de ar (abertura 0,22 micra), adaptável a todos os tipos de recipiente de solução (frasco e bolsa); c) ponta perfurante capaz de perfurar e penetrar o ponto de conexão do equipo ao recipiente sem que ocorra extração de material durante este processo; d) câmara gotejadora flexível, transparente, com filtro de partículas (abertura 15 micra); e) tubo extensor flexível, transparente com, no mínimo, 1,50 m de comprimento; f) controlador de fluxo tipo pinça rolete de alta precisão, resistente e de fácil manuseio, devendo garantir o fluxo contínuo sem danos ao tubo; g) injetor lateral com membrana autocicatrizante, sem apresentar vazamento; h) adaptador (extremidade distal) tipo luer lock com protetor e filtro que permita a realização do priming sem a desconexão do protetor; i) embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente e com abertura em pétala e asséptica.	UN	4.250	R\$ 1,74	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

27





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		SMS – 4.200 SEMMA – 50				
24	53427	ESPÁTULA DE AYRES: a) para uso ginecológico; b) descartável, confeccionada em madeira, na cor natural, sem manchas e inodora; c) com formato convencional, resistente ao manuseio, superfície lisa e bordas perfeitamente acabadas; d) espessura uniforme em toda sua extensão; e) apresentação: pacote com 100 unidades. SMS – 300	PACOTE	300	R\$ 8,44	Exclusivo ME/EPP/MEI
25	50397	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (APÓSITO) 10X15CM: a) aberto; b) confeccionado com, no mínimo, uma camada de algodão hidrófilo e uma camada de gaze; c) gaze 100% algodão, confeccionada com 13 fios/cm², isenta de resíduos, de detergente, amido, alvejante óptico, ácidos e álcalis, sem falhas ou fiapos, boa capacidade de absorção, proporcionando perfeita uniformidade e envoltura do algodão; d) algodão hidrófilo formando uma camada com espessura uniforme, homogênea, macia, cor branca, isento de impurezas, ácidos e álcalis, alvejante óptico, amido, boa absorção e retenção de líquidos, inodoro; e) embalados em papel grau cirúrgico com as propriedades: barreira microbiológica, porosidade controlada, repelência a líquidos, maleabilidade, resistência, isentos dos produtos tóxicos, livre de fibras; f) embalagem com uma unidade, perfeita vedação, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. SMS – 35.000	UN	35.000	R\$ 1,28	Exclusivo ME/EPP/MEI
26	53450	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM x 4,5 M: a) cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com resina adesiva à base de borracha natural distribuída	UN	250	R\$ 12,41	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

28



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		uniformemente em todas extensões e com excelente adesão; b) isento de impurezas e substâncias alérgicas, com bordas devidamente acabadas e não desfiar ao corte manual e nem durante a permanência na pele; c) apresentação: em carretel plástico com capa. SMS – 200 SEMMA – 50				
27	54026	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - TAMANHO ADULTO: a) formato anatômico, estéril, apirogênico; b) confeccionado em polivinil atóxico e flexível, contendo em sua extremidade, dispositivo de silicone tipo garfo, que se adapta às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos e/ou com dispositivo para fixação e regulação na nuca; c) conector universal para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio; d) embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. SMS – 1.200	UN	1.200	R\$ 1,12	Exclusivo ME/EPP/MEI
28	53424	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO MÉDIO: a) em poliuretano, esterilizado; b) formato anatômico, bordas lisas e regulares, atraumático; c) com dispositivo de abertura (parafuso borboleta), em poliestireno de alto impacto, indeformável, com abertura suave, milimétrica e sem ruídos, para execução de exame ginecológico; d) embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno, com abertura em pétala e asséptica. SMS – 1.600	UN	1.600	R\$ 1,72	Exclusivo ME/EPP/MEI
29	53998	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA: a) fio estéril, absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento com agulha de 2 a 2,2 cm, 1/2 círculo e cilíndrica; b) agulha com ótimo corte, não oxidável e resistente; c) fio com ótima fixação do nó e resistente à tração, espessura uniforme, de fácil deslizamento, sem efeito	UN	72	R\$ 4,34	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

29



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		memória; d) apresentação: em envelope apropriado para seu acondicionamento, que o mantenha absolutamente íntegro até o momento do uso com abertura asséptica. SMS – 72				
30	53993	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA 1,9 A 2.0 CM: a) agulha 3/8 de círculo, tipo triangular, resistente, não oxidável, devendo manter o corte até o final da sutura; b) fio não absorvível, estéril, preto, 45 cm, resistente, de fácil deslizamento e possuir uniformidade ao manuseio e a visualização, sem efeito memória; c) apresentação: em envelope apropriado para seu acondicionamento, que o mantenha absolutamente íntegro até o momento do uso com abertura asséptica. SMS – 720 SEMMA – 24	UN	744	R\$ 2,73	Exclusivo ME/EPP/MEI
31	53994	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA 1,9 A 2.0 CM: a) agulha 3/8 de círculo, tipo triangular, resistente, não oxidável, devendo manter o corte até o final da sutura; b) fio não absorvível, estéril, preto, 45 cm, resistente, de fácil deslizamento e possuir uniformidade ao manuseio e a visualização, sem efeito memória; c) apresentação: em envelope apropriado para seu acondicionamento, que o mantenha absolutamente íntegro até o momento do uso com abertura asséptica. SMS – 1.992	UN	1.992	R\$ 2,73	Exclusivo ME/EPP/MEI
32	65477	FIO MONONYLON 6-0 COM AGULHA 2.0 CM: a) agulha 3/8 de círculo, tipo triangular, resistente, não oxidável, devendo manter o corte até o final da sutura; b) fio não absorvível, estéril, preto, 45 cm, resistente, de fácil deslizamento e possuir uniformidade ao manuseio e a visualização, sem efeito memória; c) apresentação: em envelope apropriado para seu acondicionamento, que o mantenha absolutamente íntegro	UN	168	R\$ 2,27	Exclusivo ME/EPP/MEI

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

30



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

		até o momento do uso com abertura asséptica. SMS – 168				
33	57079	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM x 30 M: a) confeccionada em duas faces: a.1) dorso em papel crepado à base de fibra de celulose, com tinta termo reativa sinalizadora visual que indique passagem pelo processo de esterilização em autoclave; a.2) a outra face deve possuir adesivo à base de borracha natural e resina, resistente a altas temperaturas. SMS – 320 SEMMA - 30	ROLO	350	R\$ 7,40	Exclusivo ME/EPP/MEI
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 528.892,82	

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

31



24805000201122



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

1.1.1. Da divisão da licitação: Adjudicação por item.

1.1.2. Modo de Disputa: Aberto.

2. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item, expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento;

b) Marca do item;

c) Fabricante do item;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência. A licitante deve atentar-se para não se identificar ao preencher este campo.

2.1.1. Caso o Edital não vede a participação no certame, a Pessoa Física, ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de **20%** (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração. O valor correspondente ao percentual deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido pela Administração ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

2.1.2 A licitante deverá ofertar apenas uma marca e fabricante por item.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante vencedora.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

32



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

Os critérios de classificação, formulação de lances e de desempate das propostas estão dispostos no item 4 do Edital.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

Os critérios de aceitabilidade das propostas estão dispostos no Edital.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

5.1. Documentação técnica

5.1.1. A(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado, nos termos do Edital, a seguinte documentação:

a) Para **todos os itens, Alvará de Saúde**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, **em vigor, ou Licença**, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.

b) Para todos os itens, **Certificado de Registro** do objeto ofertado, expedido pelo Ministério da Saúde, **em vigor**, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do objeto, nome e número do CNPJ do fabricante. No caso de isenção de Registro, deverá ser comprovada por meio de documento oficial.

c) Para os **todos os itens, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante.

5.1.2. A documentação exigida poderá ser:

a) Publicação no Diário Oficial da União (com resolução e data de publicação visíveis): original **ou** cópia legível **ou** documento obtido por meio do *site* do Diário Oficial da União, na *internet*;

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

33



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

b) Documento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA): original **ou** cópia legível **ou** documento obtido por meio do *site* da ANVISA, *na internet*.

5.2. Material informativo, catálogo ou prospecto técnico

5.2.1. Não haverá a exigência de material informativo, catálogo ou prospecto técnico para encaminhar em anexo à proposta de preços para esta contratação.

5.3. Apresentação de amostra(s)

5.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar amostra(s) para o(s) item(ns) na(s) quantidade(s) especificada(s) abaixo, em sua embalagem original, **em até 10 (dez) dias consecutivos**, a contar da comunicação expressa emitida pelo Pregoeiro.

ITENS	QUANTIDADE
1, 20 e 24	1 pacote
2 e 26	3 unidades
4	50 unidades
5	2 rolos
6 a 10, 17 e 19	15 unidades
11 a 16	10 unidades
3 , 21 e 22	30 unidades
23 e 25	20 unidades
27 a 29	6 unidades
30 a 32	4 unidades
33	2 unidades
18	5 unidades

5.3.1.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, n.º do pregão, n.º do item, marca e fabricante.

5.3.1.2. A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da(s) amostra(s).

5.3.1.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido para entrega a partir de solicitação fundamentada pela licitante, antes de findo o prazo. A solicitação será analisada pelo Pregoeiro que informará sobre o aceite, ou não, da prorrogação.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

5.3.2. O(s) local(is) de entrega da(s) amostra(s) será(ão):

a) para todos os itens: No setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Marechal Floriano, n.º 421, com Patrícia Fiorentini, no **horário** das 8h às 11h e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.3.3. A não apresentação da(s) amostra(s), a apresentação da(s) amostra(s) fora do prazo, ou a apresentação de amostra(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência implicará a automática desclassificação do item/grupo.

5.3.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) por técnicos da Secretaria requisitante, que observarão, além das especificações constantes neste Termo de Referência, os seguintes critérios e padrões mínimos de aceitabilidade:

ITEM	CRITÉRIOS E PADRÕES MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE
1	1. embalagem: integridade; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência e no do lote e Reg no MS; 3. dimensões aproximadas: 14cm x 1,4cm x 0,2cm; 4. uniformidade: em toda extensão; 5. confecção: resistência do material ao manuseio, acabamento das bordas e das extremidades (atraumáticas), ausência de manchas e de odor.
2	1. Embalagem: integridade, facilidade de manuseio e de abertura asséptica, em pétala. 2. Rotulagem: dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade e nº do lote e registro no Ministério da Saúde. 3. Bico perfurador: adaptação universal, capacidade de perfuração e fixação ao recipiente de solução e ausência de vazamentos. 4. Protetor: acoplamento e proteção. 5. Vasão de alto fluxo de solução.
3	1. Embalagem: facilidade de abertura asséptica, selagem, integridade. 2. Rotulagem: dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade e nº do lote e do registro no Ministério da Saúde. 3. Canhão: encaixe universal perfeito, ausência de vazamentos. 4. Bisel da agulha: corte (afiação), penetração na pele, ausência de rebarbas e trauma à punção. 5. Dimensões. 6. Facilidade de identificação do tamanho da agulha, pela cor do canhão.
4	1. Embalagem: facilidade de abertura asséptica, selagem e integridade. 2. Rotulagem: dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade e nº do lote e do registro no Ministério da Saúde. 3. Canhão: encaixe universal perfeito, ausência de vazamentos. 4. Bisel da agulha: corte (afiação), penetração na pele, ausência de rebarbas e trauma à punção. 5. Dimensões. 6. Facilidade de identificação do tamanho da agulha, pela cor do canhão.
5	1. embalagem: integridade, presença de embalagem interna; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote, Reg no MS. 3. cor: branca;

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

35





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

	4. componente hidrófilo: absorção e retenção de líquidos; 5. distribuição das camadas: homogeneidade e espessura; 6. isenção de impurezas; 7. peso; 8. apresentação: acabamento final do produto.
6 a 8	1. Embalagem: integridade, facilidade de manuseio e de abertura asséptica, em pétala; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e registro no MS; 3. agulha: corte, facilidade de penetração na pele, ausência de rebarbas e/ou resíduos de manufatura; 4. asas para empunhadura: flexibilidade e resistência; facilidade e segurança ao manuseio; alinhamento; 5. tubo extensor: flexibilidade/maleabilidade; ausência de efeito memória; conexão universal firme e segura; comprimento; 6. ausência de vazamentos em todo o trajeto e componentes do dispositivo; 7. dispositivo de segurança: facilidade, rapidez e segurança no acionamento, proteção total da cânula de aço; impossibilidade de remoção após acionamento.
9 e 10	1. Embalagem: integridade, facilidade de abertura. 2. Rotulagem: dados de identificação, procedência, data de validade e nº do lote e registro no Ministério da Saúde. 3. Dimensões: largura e comprimento em repouso. 4. Elasticidade: nos sentidos transversal e longitudinal (para melhor acomodação). 5. Capacidade de fixação e contenção. 6. Absorção de exsudato (em curativos). 7. Acabamento das bordas. 8. Trama de fios: distribuição uniforme. 9. quantidade de compressas contidas nas embalagens conforme edital.
11 a 16	1. Embalagem: integridade, facilidade de manuseio e de abertura asséptica, em pétala; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e registro no MS; 3. cateter: formato, flexibilidade/maleabilidade, possibilidade de inserção segura e controlada, ausência de efeito memória; 4. agulha: corte, facilidade de penetração na pele, ausência de rebarbas e/ou resíduos de manufatura; 5. câmara de refluxo: transparência, possibilidade de visualização rápida para confirmação do cateter na veia; 6. empunhadura: segurança, firmeza e facilidade na punção e manuseio; 7. conexão universal: adaptação segura, ausência de vazamentos; 8. dispositivo de segurança: facilidade, rapidez e segurança no acionamento; proteção total da cânula de aço; impossibilidade de remoção após acionamento.
17	1. embalagem: individual, integridade, selagem; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº do lote; 3. transparência do recipiente; 4. adaptação e vedação da tampa rosqueável; 5. capacidade mínima de 80ml e máxima 100ml.
18	1. Embalagem: integridade. 2. Rotulagem: dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e nº do lote e registro no Ministério da Saúde. 3. Resistência: a perfurações, rupturas e resistência das alças para transporte. 4. Manutenção da integridade: em relação à montagem, fechamento e transporte. 5. Praticidade na montagem e fechamento.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

36



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

	6. Sistema de vedação e proteção contra vazamentos. 7. Orientações de montagem e uso, visibilidade, clareza e precisão. 8. Presença de informações pertinentes impressas no produto. 9. Acabamento final; 10. Dimensões.
19	1. embalagem: individual, integridade; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência, nº do lote e registro no MS; 3. ausência de reações dérmicas; 4. adaptação: formato anatômico; 5. aderência à pele; 6. ausência de vazamentos.
20	1. embalagem: integridade, proteção ao conteúdo; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote, Reg no MS; 3. cor: branca; 4. confecção: 13 fios/cm2; 5. componente hidrófilo: absorção e retenção de líquidos; 6. dimensões e dobras; 7. uniformidade: na distribuição de fios e dobras; 8. isenção de impurezas (resíduos de detergente, amido, ácidos e álcalis, alvejante óptico e outros resíduos), falhas e fiapos; 9. apresentação: acabamento final do produto.
21 e 22	1. Embalagem: integridade e facilidade de abertura asséptica em pétala. 2. Conexão perfeita aos tubetes, com ausência de vazamentos. 3. Bisel: corte, facilidade na punção, com mínimo de dor/desconforto. 4. Conformidade com a NR 32.
23	1. Embalagem: integridade, facilidade de manuseio e de abertura asséptica, em pétala. 2. Rotulagem: dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e registro no MS. 3. Ponta perfurante: adaptação a todo tipo de frasco/bolsa; capacidade de perfuração da membrana das bolsas sem introduzir partes da mesma no frasco ou bolsa; corte. 4. Câmara gotejadora: flexibilidade e adaptação; ausência de vazamentos; presença de respiro com filtro 0,22 micra e filtro de partículas 15 micra. 5. Tubo de PVC: flexibilidade, comprimento, ausência de efeito memória; transparência; 6. Pinça rolete: precisão na manutenção do gotejo; facilidade de regulagem; 7. Injetor lateral: com membrana auto cicatrizante, ausência de vazamentos
24	1. Embalagem: integridade; 2. Rotulagem: dados de identificação, procedência, nº do lote e registro no MS; 3. Uniformidade: em toda extensão; 4. Confecção: resistência do material ao manuseio, acabamento das bordas e das extremidades (atraumáticas), ausência de manchas e de dor;
25	1. embalagem: integridade, vedação, facilidade de abertura asséptica, em pétala; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS; 3. confecção: trama da gaze, camada de algodão, acabamento; 4. componente hidrófilo: absorção e retenção de exsudato; 5. porosidade; 6. isenção de impurezas (resíduos de detergente, amido alvejante óptico, álcalis e ácidos e outros resíduos); 7. ausência de reações dérmicas; 8. dimensões;

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

37



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

	9. acabamento final do produto.
26	1. embalagem: integridade, proteção ao conteúdo; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS; 3. cor: branca; 4. adesividade: para todas as finalidades de uso, uniformidade e ausência de falhas; 5. acabamento das bordas; 6. isenção de impurezas; 7. ausência de reações dérmicas; 8. carretel plástico com proteção, encaixe da tampa protetora; 9. carretel plástico: resistência
27	1. Embalagem: facilidade de abertura; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e registro no MS; 3. adaptação do dispositivo (em garfo) às narinas; 4. fixação do óculos; 5. adaptação do conector universal, sem vazamentos; 6. ausência de rebarbas ou qualquer outro defeito; 7. conforto ao paciente.
28	1. embalagem: individual, integridade, em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno, facilidade de manuseio e de abertura asséptica, em pétala; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência, nº do lote e registro na ANVISA e validade; 3. formato: anatômico, atraumático; 4. bordas: lisas e regulares; 5. dispositivo de abertura: parafuso borboleta – adaptação perfeita, abertura e fechamento sem travar; 6. ausência de lubrificação.
29	1. embalagem: integridade, facilidade de manuseio e de abertura asséptica, em pétala; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e do registro no MS; 3. conformidade do rótulo com o conteúdo; 4. fio: uniformidade na espessura, resistência à tração, elasticidade, ausência de efeito memória, resistência e ajuste do nó, reação tecidual; 5. agulha: curvatura, corte (manutenção até o final do procedimento), resistência, fixação ao fio, homogeneidade do aço, calibre correspondente ao padrão.
30 a 32	1. Embalagem: integridade, facilidade de manuseio e de abertura asséptica, em pétala. 2. Rotulagem: dados de identificação, procedência, data de esterilização e validade e nº do lote e registro no Ministério da Saúde. 3. Conformidade do rótulo com o conteúdo. 4. Fio: uniformidade na espessura, resistência à tração, elasticidade, ausência de efeito memória, resistência e ajuste do nó e reação tecidual. 5. Agulha: curvatura, corte (manutenção até o final do procedimento), resistência, fixação ao fio, homogeneidade do aço e calibre correspondente ao padrão.
33	1. embalagem: integridade, proteção ao conteúdo; 2. rotulagem: dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote; 3. Resistente a altas temperaturas; 4. Mudança nítida de cor da fita após processo de esterilização; 5. Em conformidade com o descritivo do edital.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

38



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

5.3.5. Ficam desobrigadas de entregar amostra(s) do(s) item(ns) abaixo, a(s) licitante(s) que ofertar(em) a(s) seguinte(s) marca(s) e/ou modelo(s) pré aprovados:

ITEM	MARCAS E/OU MODELOS PRÉ APROVADOS
1	ESTILO, THEOTO, TALGE
2	HARTMANN, BBRAUN, TRANSOFIX, TKL
3	NIPRO, BD, LABOR IMPORT, WILTEX
4	ADVANTIVE, BD, RMDISC, DESCARPACK, WILTEX
5	MELHORMED/MINASREY, CREMER (DELICATO), NEVE, MEDIHOUSE
6 a 8	BD SAF-T-Z SET, BBRAUN VENOFIX SAFETY, SOLIDOR
9 e 10	ERIMAR MODELO PREMIUM, CREMER (CYSNE), NEVE PREMIUM
11 a 16	BD INSYTE AUTOGUARD
17	J PROLAB
18	DESCARPACK, DESCARBOX PREMIUM
19	COLEFLEX, MARK MED
20	AMÉRICA (CATHARINA), CREMER, MB TEXTIL VIOLETA, NEVE, EUROPA, MEDIHOUSE
21 e 22	CEPALAB
23	BBRAUN, INTRAFIX PRIMELINE, EMBRAMED T 1000CG, INFUSET
24	ESTILO
25	MAXCIRÚRGICA
26	CREMER, NEVE, 3M, CIEX
27	MARKMED, EMBRAMED
28	EMBRAMED, VAGISPEK (ADLIN) CRALPLAST
29	ETHICON, QUALTRUS, BIOLINE, POLYSUTURE, SHALON
30 a 32	ETHCON, BIOLINE, NYLPOINT, DONATI, SHALON
33	CREMER, MISSNER

5.3.6. Caberá à Secretaria requisitante apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise da(s) amostra(s), com parecer técnico devidamente justificado, indicando se o(s) item(ns) foi(ram) aprovado(s) ou reprovado(s), em **até 10 (dez) dias consecutivos** após o seu recebimento.

5.3.7. O resultado do relatório de entrega e análise da(s) amostra(s) será divulgado por meio de mensagem no sistema.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

39



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

5.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via *internet* no site do fabricante, em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

5.3.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.3.11. A(s) amostra(s) aprovada(s) não será(ão) devolvida(s), pois servirá(ão) de contraprova para o recebimento do objeto.

5.3.12. A(s) amostra(s) reprovada(s), após o resultado final do certame, poderá(ão) ser retirada(s), no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação da(s) licitante(s) mais bem classificada(s) em relação à habilitação jurídica, à habilitação fiscal, à habilitação trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica será verificada por meio do SICAF, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 2018, nos documentos por ele abrangido.

6.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação** feita pelo Pregoeiro, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

6.2. Ressalvado o disposto no subitem acima, a(s) licitante(s) mais bem classificada(s) deverá(ão) encaminhar a seguinte documentação para fins de habilitação:

6.2.1. Habilitação Jurídica

6.2.1.1. Pessoa Jurídica

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



24805000201122



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

I - Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

b) Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

c) O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI somente será exigido quando permitida a participação do MEI, situação que pode ser verificada na tabela do Anexo I deste Termo de Referência.

6.2.1.2. Pessoa Física

I - Documento de identidade (RG) ou equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. Habilitação Fiscal

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, **em vigor**.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

a) A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, **a situação da licitante** em relação à **totalidade dos tributos** (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

41



24805000201122



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.3. Habilitação Trabalhista

I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.**

6.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

6.2.4.1. Pessoa Jurídica

I - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005), em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da matriz da pessoa jurídica.

a) Será aceito documento emitido em nome e CNPJ da matriz e válido para todas as filiais.

6.2.4.2. Pessoa Física

I - Certidão negativa de insolvência civil, em vigor, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante.

6.2.5. Qualificação Técnica

I - Não haverá a exigência de documentação de qualificação técnica nesta contratação.

6.3. A permissão de participação de Pessoa Física para esta contratação somente será aceita caso não esteja vedada no Edital.

6.4. As certidões dos subitens 6.2.2 a 6.2.4 que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura do Termo de Contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.

7.2. O(s) referido(s) prazo(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) a critério do Município, mediante apresentação de justificativa pela licitante.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

42



24805000201122



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

7.3. A assinatura do Termo de Contrato poderá ser por meio da Plataforma PROA - Processos Administrativos e-Gov, desde que a empresa tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição – CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

43